SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/18/FITHA, FIRMADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E E. J. CONSTRUTORA LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador da cédula de identidade RG nº 230151486/SSP-SP e inscrito no CPF nº 206.893.576-72**,** residente e domiciliado à Av. Rio Madeira, Condomínio Garden Club, n° 5064, Bloco 19, APTO 208, Bairro Nova Esperança, nesta Capital; e o

 **E. J. CONSTRUTORA LTDA - ME,** neste ato representada pelo senhor **RONIS MAIA GOMES,** Procurador, igualmente qualificado no instrumento originário,

 Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEXTA**, conforme Solicitação da Empresa, às fls. 5563, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 5564, Memo. nº 117/18 – Setor de Engenharia, às fls. 5565, Demonstrativo Físico-Financeiro do Aditivo, às fls. 5566/5568, Memorial de Cálculo, às fls. 5569/5573, Planilha Composição Unitária de Custo, às fls. 5574/5583, Despacho da CPPOO, às fls. 5584/5585, Despacho da Gerencia de Contratos e Orçamentos/CPPOO/DER-RO, às fls. 5586, Parecer nº 1321/2018/DER-GCI, às fls. 5588/5589, **Parecer nº 164/2018/CONT/PROJUR/DER-RO** e de Acordo do Presidente do FITHA, às fls. 5591/5595 e vº, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1411.00084-0018/2018.

 **DO OBJETO**

 **CLÁUSULA PRIMEIRA -** O presente Contrato tem por objeto: “*Construção e Pavimentação Asfáltica em TSD da Rodovia RO-010, Trecho: Urupá — Mirante da Serra, Segmento: Estaca 0+0,00 à Estaca 136+0,00 (parte do Lote 01) com extensão de 2,72 Km, no município de Urupá/RO”.*

 **DO PRAZO**

 **CLÁUSULA SEXTA –** Fica prorrogado o prazo de execução e para a entrega do objetodo **CONTRATO Nº 003/18/FITHA,** por mais **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

 **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 003/18/FITHA,** por mais **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

 **PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 07 de dezembro de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO RONIS MAIA GOMES**

Presidente/ FITHA Procurador

E. J. Construtora Ltda - Me